ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

Número do Processo Administrativo: 068/2026

Área requisitante: DEP. OPERACIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FUNILARIA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Cambuí, 02 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 041/2023.

1.DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados para substituição e manutenção dos pneus dos veículos, serviço de balanceamento e alinhamento, serviços de funilaria e solda, tapeçaria e outros serviços afins, da frota do SAAE de Cambuí devido ao desgaste natural, cumprindo a legislação vigente e proporcionando segurança ao usuário.
Essa contratação tem como finalidade atender às necessidades decorrentes de toda frota da autarquia que é composta por veículos de passeio, utilitários, motos, caminhões e máquinas pesadas. Anualmente é contratado uma empresa terceirizada para esse tipo de serviço, tendo em vista que o SAAE não conta com equipe de especializada e nem maquinário para a execução desse tipo de serviço, e há a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota.
As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo responsável pela frota desta autarquia, conforme consta no Documento de formalização de Demanda (DFD).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação deverá estar prevista no plano de contratação anual tendo em vista tratar-se de um serviço continuado e de extrema importância para a conservação e manutenção dos veículos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante vencedora deverá realizar os serviços do objeto conforme programação e solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, observados os artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14133/21.

A licitante vencedora deverá executar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado, os serviços que não satisfaçam às condições exigidas no Edital.

A Contratante ou seu representante legal terá livre acesso às dependências da Contratada, durante todo o período dos serviços, a fim de inspecionar cuidadosamente os serviços que contratou.

Poderá a Contratante, da mesma forma, solicitar, a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos serviços empregados, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da Contratada, ensejando as penalidades constantes deste instrumento, da lei de licitações e Código de Defesa do Consumidor. A inspeção não isentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

O SAAE indicará o fiscal para acompanhamento e fiscalização de cada requisição de serviço, o qual terá amplos poderes para:

- Recusar o serviço cuja execução esteja se fazendo ou tenha sido feito em desacordo com as especificações, exigindo a reparação dos serviços por conta exclusiva da CONTRATADA, o mesmo acontecendo se os serviços estiverem sendo feito em desacordo com o solicitado;

- Solicitar da CONTRATADA, através de seus técnicos ou prepostos, todos os esclarecimentos necessários ao perfeito reconhecimento dos serviços.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os serviços com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

A contratada será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à contratante ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso.

As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto de forma satisfatória.

A licitante deverá apresentar declaração de que disporá, na data de assinatura do contrato, instalações para a base e ponto de apoio para a execução dos serviços num raio de até 20 Km da sede do SAAE localizada à rua Quintino Bocaíuva, 260, Centro – Cambuí-MG.

A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.

A empresa contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.

A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.

É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.

O contratado deve estar disponível para atendimento emergencial, caso ocorra uma situação de urgência ou emergencial, como um pneu furado durante o horário de trabalho.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Autarquia durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

No que se refere às quantidades, os quantitativos foram estimados pelo departamento Administrativos através dos serviços realizados nos contratos anteriores, considerando ordens de serviço efetivamente emitidas pelo setor de compras, conforme tabela a seguir:

ITEM	QT.	UN	COD	DESCRIÇÃO: FORD – CAMINHÃO F4000
1	10	HS	2329	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA
2	10	HS	2334	SERVIÇO DE TAPEÇARIA
3	20	HS	2342	SERVIÇO DE ALINH. E BALANCEAMENTO
4	20	HS	2897	SERVIÇO DE BORRACHARIA
ITEM	**QT.**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO: IVECO – VERTIS 90V18**
5	10	HS	4816	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA
6	10	HS	4817	SERVIÇO DE TAPEÇARIA
7	20	HS	4819	SERVIÇO DE ALINH. E BALANCEAMENTO
8	20	HS	4820	SERVIÇO DE BORRACHARIA
ITEM	**QTD.**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO: RANDON E NEW HOLLAND – RETROESCAVADEIRA**
9	20	HS	2908	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA
10	25	HS	2901	SERVIÇO DE BORRACHARIA
11	05	HS	6356	SERVIÇO DE TAPEÇARIA
ITEM	**QTD.**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO: VOLKSWAGEM – KOMBI, GOL, VOYAGE, SAVEIRO**
12	30	HS	2318	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA
13	30	HS	2323	SERVIÇO DE TAPEÇARIA
14	40	HS	2913	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
15	40	HS	2914	SERVIÇO DE BORRACHARIA
ITEM	**QTD.**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO: FIAT – STRADA**
16	15	HS	2932	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA
17	15	HS	2933	SERVIÇO DE TAPEÇARIA
18	25	HS	2924	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
19	25	HS	2925	SERVIÇO DE BORRACHARIA
ITEM	**QT.**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO: HONDA – MOTO**
20	30	HS	2916	SERVIÇO DE BORRACHARIA
ITEM	**QTD.**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO: RENAULT - OROCH**
21	15	HS	7501	SERVIÇO DE SOLDA, FUNILARIA E PINTURA
22	15	HS	7502	SERVIÇO DE TAPEÇARIA
23	25	HS	7503	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
24	25	HS	7504	SERVIÇO DE BORRACHARIA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do SAAE de Cambuí/MG, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, funilaria, pintura e solda, destinados à manutenção e conservação dos veículos e equipamentos que integram a frota da Autarquia. Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução dos serviços com estrutura e mão de obra próprias: essa alternativa demandaria a disponibilização de profissionais especializados, aquisição de equipamentos, ferramentas, insumos e adequação de espaço físico para a realização dos serviços, além dos custos permanentes de manutenção e capacitação. Considerando a diversidade dos serviços e a necessidade de estrutura específica, essa alternativa não se mostra economicamente vantajosa para a Autarquia.

b) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços: consiste na contratação de empresa(s) do ramo, devidamente estruturada(s) e capacitada(s), para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme a demanda da Autarquia, mediante solicitação e autorização prévia.

5.1.1 Após análise das alternativas, entende-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) representa a solução mais adequada, uma vez que permite à Administração utilizar estrutura, equipamentos e mão de obra já disponíveis no mercado, evitando investimentos permanentes e custos operacionais relacionados à manutenção de estrutura própria.

5.2. Para definição do valor estimado da contratação, deverá ser realizada pesquisa de preços junto a fontes de mercado, considerando os valores praticados por empresas especializadas e, sempre que possível, os preços de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2.1 Os orçamentos serão anexados a esse ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida é a contratação de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, solda e tapeçaria, destinados aos veículos da frota da Autarquia denominada SAAE de Cambuí. A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas do Autarquia. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço.

A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida. A empresa contratada assume a integral responsabilidade por danos causados a Autarquia Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço**.**

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza dos serviços pretendidos, suas características técnicas e as condições de execução.

Verificou-se que o objeto contempla serviços de diferentes especialidades, compreendendo borracharia, alinhamento e balanceamento, funilaria, pintura e solda, os quais, embora tenham como

finalidade comum a manutenção e conservação da frota da Autarquia, possuem características operacionais e exigências técnicas distintas.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação por serviços apresenta-se, em princípio, como alternativa viável e potencialmente vantajosa, uma vez que permite a participação de empresas especializadas em cada área de atuação, podendo ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, funilaria, pintura e solda, o SAAE de Cambuí/MG pretende alcançar melhores condições de conservação, segurança e funcionamento dos veículos, motos e máquinas que compõem sua frota, assegurando sua disponibilidade para o atendimento das atividades operacionais e administrativas da Autarquia.
Como resultado, espera-se melhorar as condições de conservação e segurança da frota, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas mais onerosas, otimizar a utilização dos recursos públicos e assegurar maior disponibilidade dos veículos para a execução das atividades essenciais do SAAE.
Os resultados pretendidos serão acompanhados por meio do controle dos serviços solicitados e executados, dos respectivos custos, da frequência das manutenções e das condições de conservação e disponibilidade da frota.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AMINISTRAÇAO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar os serviços desta contratação o fiscal de contrato, sr. Márcio José dos Reis, e a gestão ficará sob a responsabilidade da Srta. Thais Caroline de Araujo, auxiliada pela responsável administrativa pelo frotas.

As providências previamente a serem adotadas logo após a celebração do contrato será orientar as contratadas o modo de execução das atividades.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECITVAS MEDIDAS METIGADORAS

Como forma de minimizar esses possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade, uma vez que a autarquia não dispõe de mão de obra especializada para esse serviço como também o local adequado que minimize os impactos ambientais, bem como descarte correto dos pneus não mais utilizáveis e outros resíduos gerados na prestação do serviço.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento funilaria e pintura, solda, em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes.

Cambuí, 02 de outubro de 2026

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
_____ Valtercir Gonçalves Chefe Departamento Operacional	_____ Victor Marques Martins Diretor Interino